



MOVIMENTO EM REDE DE FEIRA DE MATEMÁTICA

Comissão Permanente da Feira de Matemática em Santa Catarina

Ofício N° 02/CPFMat-SC/2025

Blumenau, 02 de outubro de 2025.

Assunto: Definições referentes à 40ª Feira Catarinense de Matemática.

Em reunião, realizada remotamente, na data de 02 de outubro de 2025, a Comissão Permanente da Feira de Matemática em Santa Catarina (CPFMat-SC) discutiu e deliberou sobre os pontos contidos neste ofício, e torna público que:

- (1) Substituição de trabalhos sem inscrição:** As Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) que enviaram as listas dos indicados para a 40ª FCMat e que, por algum motivo, os trabalhos listados não efetuaram a inscrição, poderão, até 05 de outubro de 2025, inscrever o(s) trabalho(s) faltante(s) ou substituí-lo por um trabalho da respectiva categoria.
- (2) Sorteio de vagas remanescentes:** O Ofício N° 01/CPFMat-SC/2025 reservou cinco vagas para trabalhos oriundos de regiões/municípios que não organizaram Feira Regional/Municipal de Matemática. A homologação parcial indicou a inscrição de apenas dois trabalhos, de modo que TRÊS vagas remanescentes foram encaminhadas para o sorteio entre as 16 regionais que realizaram feiras regionais. De acordo com a definição ocorrida na 2ª Reunião da CPFMat-SC/2025, foram consideradas no sorteio apenas as regionais que não tenham recebido vagas (de sorteio) em anos anteriores, isto é, concorreram às vagas: CRE de Brusque, CRE de Concórdia, CRE de Criciúma, CRE de Joinville, CRE de Rio do Sul, CRE de Seara, CRE de Taió, CRE de Videira. Finalizado o sorteio, as CREs contempladas são: CRE de Concórdia, CRE de Joinville e CRE de Videira.

Respeitosamente,

Coordenação da CPFMat-SC